



REGULAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS

Revisão de outubro de 2021

A Comissão de Atividades Formativas do Curso de Expressão Gráfica, no uso de suas atribuições, tendo em vista a resolução 08/19¹, – CEPE, de 09/08/19, que fixa o Currículo Pleno do Curso de Expressão Gráfica do Setor de Ciências Exatas e a resolução 70/04 do CEPE, de 09/07/04, que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR, regulamenta as Atividades Formativas do Curso de Expressão Gráfica da Universidade Federal do Paraná.

Art. 1º Os alunos ingressantes no Curso de Bacharelado em Expressão Gráfica da Universidade Federal do Paraná deverão cumprir 240 horas (duzentas e quarenta horas) horas de Atividades Formativas.

Art. 2º O cumprimento das atividades formativas será supervisionado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COAF) do curso, observando-se o disposto nesta resolução.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COAF) será composta por dois membros indicados pelo Colegiado e terá mandato de dois anos, permitida uma recondução (em conformidade com o artigo 5º da resolução 70/04 CEPE).

Parágrafo único: pode ser permitida mais de uma recondução do mandato, caso os membros da COAF e o colegiado do curso concordem.

Art. 4º Serão consideradas Atividades Formativas no Curso de Expressão Gráfica todas as atividades constantes na tabela do Anexo I, deste documento.

§ 1º Caberá ao aluno, a partir do 3º ano do curso, elaborar um relatório das atividades formativas desenvolvidas, devidamente organizado, e entregá-lo para a Coordenação do Curso, com cópias

¹ Revoga a resolução 31/11 – CEPE, de 29/04/11.



dos comprovantes para análise e validação pela COAF, conforme calendário estabelecido pela comissão.

§ 2º Para os alunos que já entregaram a documentação em anos anteriores, serão aceitos documentos de atividades desenvolvidas a partir da data da última entrega.

§ 3º Os relatórios das atividades formativas serão avaliados pela COAF, que emitirá seu parecer quanto à sua validade enquanto atividade formativa, de acordo com o caput deste artigo.

Art. 5º Visando o equilíbrio entre as diversas modalidades de atividades, a carga horária deverá ser distribuída de acordo com os limites indicados na tabela no Anexo I desta resolução.

§ 1º O aluno deverá ter carga horária em, no mínimo dois das seis áreas, constantes na tabela do Anexo I desta resolução, que são: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Universitária, Socioculturais e Técnico-Profissionais;

§ 2º A COAF atribuirá e validará a carga horária das atividades formativas cumpridas e lançará a carga horária em formulário próprio;

§ 3º A COAF só avaliará a documentação que estiver organizada, de acordo com o formulário próprio e documentada;

§ 4º Cada aluno deverá solicitar ao Colegiado do Curso a validação da carga horária cumprida de Atividades Formativas. Caberá à Coordenação registrar a carga horária aprovada no histórico escolar dos alunos.

Art. 6º Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Expressão Gráfica.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 20 de outubro de 2021.



Anexo I – Atividades formativas

(continua)

Cód.	ATIVIDADE CRÉDITOS EM HORAS	LIMITE CRÉDITOS
EN	(EN) ENSINO	
E01	Disciplinas eletivas da UFPR	Até 120h (carga horária da disciplina)
E02	Estágios não obrigatórios, aprovados e certificados pela Coordenação Geral de Estágios	Até 100h/Empresa (CNPJ)
E03	Participação em programa de monitoria como voluntário ou bolsista, certificado pela PROGRAD	50h
E04	Cursos e atividades presenciais relacionados com o Curso, com certificação	Até 40h/Curso
E05	Cursos e atividades EaD relacionados com o Curso, com certificação	Até 10h/Curso
E06	Organização de eventos acadêmicos relacionados com o curso	Até 40h/evento
E07	Programas de mobilidade acadêmica – nacionais, certificado/histórico das notas obtidas na Universidade de acolhimento	Até 40h/participação
E08	Programas de mobilidade acadêmica – internacionais, certificado/histórico das notas obtidas na Universidade de acolhimento	Até 80h/participação
E09	Participação em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso	1h/participação
PE	PESQUISA	
P01	Trabalho apresentado em congresso (Primeiro autor ou co-autor)	2h/atividade
P02	Publicação de resumo científico - (Primeiro autor)	10h/Resumo
P03	Publicação de resumo científico - (Co-autor)	5h/Resumo
P04	Publicação de artigo científico - Completo (Primeiro autor)	40h/Artigo
P05	Publicação de artigo científico - Completo (Co-autor)	20h/Artigo
P06	Participação em seminários, congressos, simpósios relacionados com o curso	Até 5h/evento
P07	Participação em projetos IC, PET ou PVA registrado e certificado pela PROGRAD	Até 60h/semestre
P08	Participação em projeto de pesquisa de professor do DEGRAF, mediante comprovação/declaração do professor	Até 10h/semestre
P09	Organização de eventos científicos relacionados com o curso	Até 20h/semestre
P10	Participação em defesas de Dissertação de Mestrado	2h/Participação
P11	Participação em defesas de Tese de Doutorado	2h/Participação
EX	EXTENSÃO	
EX01	Organização de eventos de extensão relacionados com o Curso, certificado pelo coordenador do evento	Até 20h/evento
EX02	Participação nas feiras de cursos e profissões da UFPR	Até 15h/feira
EX03	Participação em projetos de extensão registrados e certificado pela PROEC	60h/semestre
EX04	Apresentação de palestras, cursos e oficinas na comunidade	Até 15h/Atividade
EX05	Participação em audiências e consultas públicas	Até 5h/Atividade
EX06	Participação em Cursos de Extensão relacionados ao curso, certificado pela PROEC	Até 30h/semestre
EX07	Participação em palestras	Até 2h/Atividade
EX08	Participação em congressos, seminários, work shop, simpósios, relacionados com o curso	Até 20h/Atividade



(fim)

Cód.	ATIVIDADE CRÉDITOS EM HORAS	LIMITE CRÉDITOS
GU	GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
GU01	Diretoria do centro acadêmico	20h/semestre
GU02	Representação na plenária e/ou colegiado comprovado pela declaração do departamento ou colegiado	2h/por reunião
GU03	Representação em instâncias superiores	4h/por reunião
GU04	Diretoria de Empresa Júnior reconhecida pela UFPR	10h/semestre
GU05	Participação como mesário em eleições universitárias	3h/eleição
GU06	Participação em diretoria de casa do estudante	20h/semestre
SC	SÓCIO-CULTURAIS	
SC01	Organização eventos culturais	Até 10h/evento
SC02	Participação em cursos presenciais de línguas estrangeiras, com certificado de conclusão	Até 40h/curso/módulo
SC03	Participação em cursos EaD de línguas estrangeiras, com certificado de conclusão	Até 10h/curso
SC04	Participação de feiras e eventos técnicos relacionados com o Curso	Até 2h/feira
SC05	Participação como mesário em eleições públicas	8h/turno
SC06	Participação de eventos culturais	2h/evento
SC07	Doação voluntária de sangue devidamente comprovada	8h/doação
SC08	Diretoria de associação atlética reconhecida pela UFPR	5h/semestre
SC09	Participação em times esportivos reconhecidos pela UFPR	60h/semestre
SC10	Contrato de bolsista na biblioteca da UFPR, devidamente comprovado (certificado emitido pela biblioteca)	60h/semestre
TP	TÉCNICO-PROFISSIONAIS	
TP01	Realização de Trabalhos Técnicos de Consultoria relacionados com o Curso, com comprovação	Até 10h/Atividade
TP02	Vínculo Empregatício em Empresa com atividade relacionada com o Curso	Até 100h/Empresa (CNPJ)
TP03	Participação como membro de Empresa Júnior reconhecida pela UFPR	30h/semestre
TP04	Vínculo Empregatício em Empresa com atividade não relacionada com o Curso	50h/Empresa (CNPJ)